LEI Nº 1.795, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui o dia da Mulher Cristã no âmbito do município de Pedra Preta.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mulher Cristã Municipal, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro, no âmbito do município de Pedra Preta.

Art. 2º A data será incluída no calendário oficial de eventos do município, com o objetivo de:

I. Valorizar a importância da mulher cristã na construção de uma sociedade solidária e justa;

II. Reconhecer o papel das mulheres cristãs na promoção de valores éticos, morais e sociais;

III. Incentivar ações sociais, culturais e educativas realizadas por mulheres cristãs e lideranças religiosas.

Art. 3º O poder público municipal poderá, em parceria com igrejas, associações e entidades civis, promover atividades alusivas à data, tais como:

I. Seminários, palestras e rodas de conversa sobre o papel da mulher cristã na sociedade;

II. Eventos culturais, como apresentações artísticas e musicais com temáticas cristãs;

III. Ações sociais, como arrecadação de alimentos, roupas e apoio às comunidades carentes;

IV. Homenagem às mulheres cristãs que se destacam em suas comunidades.

Art. 4º As comemorações referentes ao Dia da Mulher Cristã Municipal deverão respeitar a diversidade religiosa e a laicidade do Estado, garantindo que as atividades sejam acessíveis e inclusivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o oficio nº 152/2025/GESTÃO DO SUS

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0005930	MARILETE DOLORES DE OLIVEIRA	76º

Justificativa: Faz-se necessário a convocação de Contínua/Merendeira para atender as necessidades do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim, no regime de plantão 12x36 – Noturno – em substituição a contrato encerrado.

Pedra Preta, 21 de fevereiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o oficio nº 151/2025/GESTÃO DO SUS

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM -SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0008550	ZILDA FERREIRA ROCHA HORTA	43º

Justificativa: Faz-se necessário a convocação para atender as necessidades do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim, no regime de plantão 12x36 – Noturno – em substituição a Robson Gueri Brito da Cruz que solicitou vacância.

Pedra Preta, 21 de fevereiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.795, DE 2025 - INSTITUI O DIA DA MULHER CRISTÃ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA.

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui o dia da Mulher Cristã no âmbito do município de Pedra Preta.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mulher Cristã Municipal, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro, no âmbito do município de Pedra Preta.

Art. 2º A data será incluída no calendário oficial de eventos do município, com o objetivo de:

I. Valorizar a importância da mulher cristã na construção de uma sociedade solidária e justa;

II. Reconhecer o papel das mulheres cristãs na promoção de valores éticos, morais e sociais;

III. Incentivar ações sociais, culturais e educativas realizadas por mulheres cristãs e lideranças religiosas.

Art. 3º O poder público municipal poderá, em parceria com igrejas, associações e entidades civis, promover atividades alusivas à data, tais como:

I. Seminários, palestras e rodas de conversa sobre o papel da mulher cristã na sociedade;

II. Eventos culturais, como apresentações artísticas e musicais com temáticas cristãs;

III. Ações sociais, como arrecadação de alimentos, roupas e apoio às comunidades carentes;

IV. Homenagem às mulheres cristãs que se destacam em suas comunidades.

Art. 4º As comemorações referentes ao Dia da Mulher Cristã Municipal deverão respeitar a diversidade religiosa e a laicidade do Estado, garantindo que as atividades sejam acessíveis e inclusivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 106, DE 2025 - NOMEAR COMO SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL A SENHORA JUSCICRÉIA DA CHAGAS LEITE.

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear como servidora publica municipal a senhora Ana Maria de Souza.

CONSIDERANDO o ofício nº 91/2025/PMPP/SMF

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 87/2025/GAB

Pedra Preta, 24 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.787/2025, 1.788/2025, 1.789/2025, 1.790/2025, 1.791/2025, 1.792/2025, 1.793/2025, 1.794/2025, 1.795/2025, 1.796/2025 e 1.797/2025, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000573

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/02/25000573

Número / Ano	000573/2025
Data / Horário	25/02/2025 - 17:26:10
Assunto	Leis Municipais nºs 1.787 a 1.797/2025.
Interessado	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	43
Emitido por	Cidinha